



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
Av. André Araújo, S/N - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.tjam.jus.br

DECISÃO GABPRES

Tratam os autos de processo administrativo, no qual se objetiva a realização de licitação na modalidade “**pregão eletrônico**” e do tipo “**menor preço global**”, cujo objeto refere-se à **contratação de empresa especializada na prestação de serviços de hospedagem, para atender as demandas do Tribunal de Justiça do Amazonas, nos termos descritos no Termo de Referência do Edital.**

Decisão GABPRES STJAXP/TJ/JUIZ2 (SEI nº 1499215) autorizando a realização do certame na modalidade pregão eletrônico, do tipo menor preço global.

Posteriormente, a Coordenadoria de Licitação informou que do documento Mapa de Preços n. (1488416), haver coluna do Valor Total Estimado para 05 (cinco) anos, contudo não evidenciou-se coluna com o Quantitativo de Diárias estimado para o mesmo período de 05 (cinco) anos.

A ausência dessa coluna de dados não foi observada no momento do cadastro do pregão no sistema ComprasGov, tendo sido levado a efeito a quantidade de diárias estimada para o período de 12 (doze) meses, configurando dessa forma equívoco na etapa de cadastramento do certame no sistema ComprasGov. Dessa forma, foi informada a necessidade de correção do procedimento para o cancelamento da presente sessão e posterior cadastramento e realização uma nova sessão que efetivamente atenda os exatos moldes do Termo de Referência e Mapa de Preços.

Pelo exposto, diante dos fatos narrados pelo Coordenador da Coordenadoria de Licitações na Manifestação SECOP/COLIC (SEI nº 1552212), determino o cancelamento da sessão de licitação, com a consequente republicação do edital, em consonância com o que dispõe a Lei n. 14.133/2021, Resolução n. 64/2023 - TJAM e Termo de Referência objeto do presente certame.

À Coordenadoria de Licitação para providências.

Manaus, data registrada no sistema.

(assinado digitalmente)

Desembargadora Nélia Caminha Jorge

Presidente do TJ/AM



Documento assinado eletronicamente por **Nélia Caminha Jorge, Desembargadora de Justiça**, em 01/05/2024, às 18:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1556394** e o código CRC **F184CA80**.